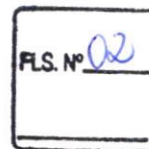




**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SANTA MARIA DO OESTE - PR**  
Rua Celso Ferreira Jorge, s/n - CEP.: 85.230-000  
Fone/Fax: (042) 3644-1476



Ofício nº 076/2019

Santa Maria do Oeste, 16 de Setembro de 2019.

À

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitação

Através do presente solicitamos a este departamento, analise sobre a possibilidade de realização de processo licitatório de dispensa, para a locação de uma **AMBULÂNCIA KANGOO**, pelo período de 02 meses.

Tal pedido se faz em face do município ter apenas duas ambulâncias e uma necessitar de manutenção. Portanto existe a necessidade de uma substituição da ambulância que está em manutenção, pois em casos de emergência as transferências são realizadas através de ambulância. Sendo necessário que uma permaneça a disposição do Pronto Atendimento Municipal para o atendimento de eventuais emergências locais que possam vir a ocorrer.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

**CLÓVIS NOVAKOSKI**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SANTA MARIA DO OESTE**

**RECEBIDO**  
Data 16.09.19  
  
**Fernando Lopes**  
Controle Interno



# Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 90/2019

Termo de Referência



Equipiano

## Solicitação

Número **90** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **17/09/2019** Quantidade de itens **1**

## Solicitante

Código **110436-5** Nome **CLOVIS NOVAKOSKI**

## Processo Gerado

Número **0/2019**

## Local

Código **29** Nome **GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## Órgão

Nome **13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## Pagamento

Forma **MENSALMENTE CONFORME**

## Entrega

Local **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## Prazo

Dias

## Descrição:

LOCAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO 13/14, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PELO PERIODO DE 2 (DOIS) MESES.

Lote

## Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009296	LOCAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO 13/14, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PELO PERIODO DE 2 (DOIS) MESES. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: - MACA RETRÁTIL COM RODAS E COLCHONETE - SINALIZADOR ÓPTICO - ARMÁRIO PARA GUARDAR MEDICAMENTOS - BANCO AUXILIAR	UN	2,00	4.000,00	8.000,00

TOTAL 8.000,00

TOTAL GERAL 8.000,00



# Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 90/2019

Termo de Referência



Página 1

**Solicitação**  
Número **90** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **17/09/2019** Quantidade de itens **1**

**Solicitante**  
Código **110436-5** Nome **CLOVIS NOVAKOSKI** Processo Gerado  
Número **0/2019**

**Local**  
Código **29** Nome **GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Orgão**  
Nome **13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Pagamento  
Forma **MENSALMENTE CONFORME**

**Entrega**  
Local **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Prazo  
**Dias**

**Descrição:**  
LOCAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO 13/14, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PELO PERIODO DE 2 (DOIS) MESES.

**Lote**  
**Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009296	LOCAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO 13/14. PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE. PELO PERIODO DE 2 (DOIS) MESES	UN	2,00	4.000,00	8.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>8.000,00</b>



**PROPOSTA COMERCIAL**

Para: PREFEITURA DE SANTA MARIA - PR

A/C: CLOVES

Submetemos à sua apreciação e análise, nossa proposta para **LOCAÇÃO** de **AMBULANCIA KANGOO** conforme proposição abaixo:

**OBJETO PROPOSTO:**

OBJETO	DURAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
RENAULT KANGOO 13/14	2 meses	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00

PERIODO DE CONTRATAÇÃO: 2 MESES PODENDO SER RENOVADO AUTOMATICAMENTE.


MANUTENÇÃO CORRETIVA E MULTAS DE TRANSITO POR CONTA DA CONTRATANTE.

PAGAMENTO NA ENTREGA NO VEICULO.

**PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS**

Pinhais, 16 de SETEMBRO de 2019.

Atenciosamente,



A EMERGENCIAS MEDICAS  
CNPJ 29.695.306/0001-91



PREFEITURA SANTA MARIA PR

A/C: CLOVES

OBJETO PROPOSTO:

Detalhamento dos serviços:

Item	Unidade	Descrição	Valor total
1	LOC	<ul style="list-style-type: none"> <li>• LOCAÇÃO AMBULANCIA KANGOO 2013</li> <li>- PERÍODO DE LOCAÇÃO: 2 MESES</li> <li>- MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE</li> <li>- PAGAMENTO NA ENTREGA</li> </ul>	R\$ 5.500,00

**Forma de Pagamento:** Depósito Bancário

**\*PROPOSTA VALIDA POR 15 DIAS\***

CURITIBA, 16 de SETEMBRO de 2019



Gilson Rodrigues de Siqueira



B. CAMBORIU, 16 de SETEMBRO de 19.

A/C

CLOVES

PREFEITURA  
SANTA MARIA PR

## ORÇAMENTO

Detalhamento dos serviços:

Item	Unidade	Descrição	Valor mensal
1	01	RENAUTL KANGOO 2013	R\$ 5.100,00

Observações:

- Pagamento na entrega do objeto.
- Manutenção por conta da contratante
- Período de locação: 2 meses

B. CAMBORIU, 17 DE SETEMBRO DE 2019

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI  
CNPJ 29.695.306/0001-91  
NIRE 41600667221**

Pelo presente instrumento, a titular **LAIS MARI SANTOS LEANDRO**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Curitiba/PR, nascida em 10/06/1960, portadora da carteira de identidade civil RG nº 7.333.690-2 órgão expedidor SESP/PR, data de expedição 02/10/2017, e inscrita no C.P.F. sob o nº 004.053.859-19, residente e domiciliada em Pinhais/PR, na Rua Antônio José Pereira, nº 469, Bloco B, Apartamento 03, bairro Jardim Amélia, CEP: 83.330-250, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41600667221, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.695.306/0001-91. Resolve promover as seguintes alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o endereço da empresa para à Rua Vicente d' Andrea, nº 748, bairro Estância Pinhais, CEP: 83.323-190, Pinhais/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Alteração do objeto social**

A sociedade, que até o presente momento, exercia os ramos de "Clínica médica com atividade de serviços móveis de atendimentos a urgências, exceto por UTI móvel; Assessoria à gestão hospitalar; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Serviço de brigada de incêndio de empresa privada; UTI Móvel; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços de atendimento a urgências; Atividades de apoio à gestão de saúde.", passa a ter os seguintes ramos:

**86.216/02 – Clínica médica com atividade de serviços móveis de atendimentos a urgências, exceto por UTI móvel.**

- 70.204/00 – Assessoria à gestão hospitalar;
- 77.110/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 77.390/02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 82.997/99 – Serviço de brigada de incêndio de empresa privada;
- 85.996/04 – Treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 85.996/99 – Atividades de ensino;
- 86.216/01 – UTI Móvel;
- 86.224/00 – Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços de atendimento a urgências;
- 86.607/00 – Atividades de apoio à gestão de saúde.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 16:31 SOB Nº 20192816608.  
PROTOCOLO: 192816608 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902155044. NIRE: 41600667221.

A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI  
CNPJ 29.695.306/0001-91  
NIRE 41600667221**

**CLÁUSULA TERCEIRA – Das Inalterabilidades.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes de seu Ato Constitutivo, que não colidirem com as aqui instituídas pela titular no presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – À vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:**

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO  
A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI  
CNPJ 29.695.306/0001-91  
NIRE 41600667221**

**LAIS MARI SANTOS LEANDRO**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Curitiba/PR, nascida em 10/06/1960, portadora da carteira de identidade civil RG nº 7.333.690-2 órgão expedidor SESP/PR, data de expedição 02/10/2017, e inscrita no C.P.F. sob o nº 004.053.859-19, residente e domiciliada em Pinhais/PR, na Rua Antônio José Pereira, nº 469, Bloco B, Apartamento 03, bairro Jardim Amélia, CEP: 83.330-250., cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41600667221, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.695.306/0001-91.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado, e iniciou suas atividades no dia 16/02/2018. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – A EIRELI terá a sua sede na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Vicente d' Andrea, nº 748, bairro Estância Pinhais, CEP: 83.323-190, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – Enquadramento de Microempresa**

A Sociedade **A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI**, estabelecida na Rua Vicente d' Andrea, nº 748, bairro Estância Pinhais, CEP: 83.323-190, Pinhais/PR, requer o



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 16:31 SOB Nº 20192816608.  
PROTOCOLO: 192816608 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902155044. NIRE: 41600667221.  
A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI  
CNPJ 29.695.306/0001-91  
NIRE 41600667221**

arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA QUARTA** – Objeto social da **EIRELI** será:

**86.216/02 – Clínica médica com atividade de serviços móveis de atendimentos a urgências, exceto por UTI móvel.**

70.204/00 – Assessoria à gestão hospitalar;

77.110/00 – Locação de automóveis sem condutor;

77.390/02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

82.997/99 – Serviço de brigada de incêndio de empresa privada;

85.996/04 – Treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial;

85.996/99 – Atividades de ensino;

86.216/01 – UTI Móvel;

86.224/00 – Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços de atendimento a urgências;

86.607/00 – Atividades de apoio à gestão de saúde.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social da **EIRELI** na importância de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), dividido em 96.000 (noventa e seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), o qual está totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país.

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL	%
LAIS MARI SANTOS LEANDRO	96.000	96.000,00	100

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A Administração da **EIRELI** caberá a titular **LAIS MARI SANTOS LEANDRO**, a qual compete individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 16:31 SOB Nº 20192816608.  
PROTOCOLO: 192816608 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902155044. NIRE: 41600667221.

A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI**  
**CNPJ 29.695.306/0001-91**  
**NIRE 41600667221**

**Parágrafo Primeiro:** A titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária deliberará sobre as contas.

**CLÁUSULA NONA** – Falecendo ou interditado a titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A titular declara sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O endereço da titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 16:31 SOB Nº 20192816608.  
PROTOCOLO: 192816608 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902155044. NIRE: 41600667221.  
A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI  
CNPJ 29.695.306/0001-91  
NIRE 41600667221**

responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva da titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Declara a titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Fica eleito o foro e Comarca de Pinhais – Paraná, por mais privilegio que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elaborado em uma via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pela Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais, 13 de Maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**LAÍS MARI SANTOS LEANDRO**

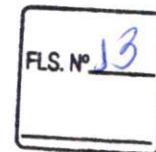


CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 16:31 SOB Nº 20192816608.  
PROTOCOLO: 192816608 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902155044. NIRE: 41600667221.  
A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020488475-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.695.306/0001-91**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI**  
**CNPJ: 29.695.306/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:56:00 do dia 22/04/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/10/2019.

Código de controle da certidão: **58FC.43B3.540F.AB95**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.695.306/0001-91

**Razão Social:** A MAIS EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI

**Endereço:** AV MARINGA 2778 / ATUBA / PINHAIS / PR / 83326-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/08/2019 a 20/09/2019

**Certificação Número:** 2019082203025009173161

Informação obtida em 26/08/2019 10:33:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Nº 61496/2019**

### Dados do Contribuinte

Nome/Razão: A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELLI	
CNPJ/CPF: 29.695.306/0001-91	
Endereço: RUA Vicente d'Andrea, 748	
Complemento:	CEP: 83.323-190
Bairro: ESTANCIA PINHAIS	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: [www.pinhais.pr.gov.br](http://www.pinhais.pr.gov.br) ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

**Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.**

Autenticidade do  
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei  
501/2001  
Emitida Eletronicamente via Internet  
26/08/2019 às 10:31  
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento  
WGT211207-12103-IZFZ-192808301





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.695.306/0001-91

Certidão nº: 181270292/2019

Expedição: 26/08/2019, às 10:36:00

Validade: 21/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.695.306/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN

2 5 DETRAN - PR Nº 014677033338  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

3 VIA COD RENAVAM RNTRE EXERCÍCIO  
01 00547185251 \*\*\*\*\* 2019

1 1 ANDRE DIAS LAWRENZ  
7  
0

1 5 CPF/CNPJ PLACA  
834.257.649-34 BFG-9B03

3 1 PLACA ANT/UF CHASSI  
\*\*\*\*\* BA1FC1415EL681021

0 0 ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL  
ESP/CAMIONETA/AMBULANCIA ALCO/GASOL

MARCA/MODELO ANO FAB ANO MOD  
I/RENAULT KG00 RONTANAMB 2013 2014

CAE/POI/CIL CATEGORIA COB PREDOMINANTE  
SP/0, 80T/98CV PARTIC BRANCA

	COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC/COTAS
I	*****	*****	1ª *****
P	*****	*****	2ª *****
V	*****	*****	3ª *****
A	*****	*****	*****

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOP (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO  
SEGURO 2019 QUITADO

OBSERVAÇÕES  
MOTOR K4MM850Q019439  
SEM RESERVA  
VALIDO PARA TRANSPORTE  
CESAR VINICIUS KOSUT  
DIRETOR GERAL

LOCAL DATA  
CURITIBA/PR 03/09/19

CONTRAN



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
Cidade que Uma Nova História



## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Saúde referente a, **“LOCAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO 13/14, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) MESES”**. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor total é de R\$ 8.000,00 (Oito Mil e Reais).

Santa Maria do Oeste, 18 de Setembro de 2019.

Atenciosamente,

**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Maria do Oeste - 2019

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 18/09/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ORIG/APL/DES/DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
73 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	800.000,00	782.000,00	635.450,76	146.549,24
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	800.000,00	782.000,00	635.450,76	146.549,24
10.301.1001.2075 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	800.000,00	782.000,00	635.450,76	146.549,24
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00	100.000,00	86.017,49	13.982,51
03080 E 00000 00000107/00000 Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00	682.000,00	549.433,27	132.566,73
03090 E 00303 03030102/00000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	800.000,00	782.000,00	635.450,76	146.549,24
<b>Total Geral</b>				

**Critério de seleção:**

Data do cálculo: 18/09/2019  
 Orgão entre: 13 e 13  
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00  
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00303

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
 Contadora - CRC-PR 052904/O-1  
 CPF 036.934.189-93

FLS. Nº 20



# Município de Santa Maria do Oeste - 2019

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 18/09/2019

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	250.000,00	750.000,00	699.943,08	50.056,92
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	250.000,00	750.000,00	699.943,08	50.056,92
10.301.1001.2070 Atensão Básica - Recursos Fundo a Fundo	250.000,00	750.000,00	699.943,08	50.056,92
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00	750.000,00	699.943,08	50.056,92
02910 E 00494 049409020620 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000,00	750.000,00	699.943,08	50.056,92
<b>Total Geral</b>	<b>250.000,00</b>	<b>750.000,00</b>	<b>699.943,08</b>	<b>50.056,92</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 18/09/2019  
 Órgão entre: 13 e 13  
 Ordem: 070  
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00  
 Fonte de recurso entre: 00494 e 00494

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
 Contadora - CRC-PR 052904/O-1  
 CPF 036.934.188-83

FLS. Nº 21

18/09/2019 14:07:31



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



## PARECER JURÍDICO

**"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".**

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **024/2019**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **063/2019**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário Sr. Clóvis Novakoski, em data de 16 de Setembro de 2019, solicitou a abertura de procedimento para a **"LOCAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO 13/14, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."** Conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 18 de Setembro de 2019.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Foram colacionados 03 (três) orçamentos: conforme fls. 04/07.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços, **01- A+ Emergências Eireli.**, CNPJ 29.695.306/0001-91, localizada na Rua Vicente d'Andrea, nº 748, Estância Pinhais, na cidade de Pinhais-Pr.

O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso IV, que dispõe – ***“Art. 24 – É dispensável a licitação: -IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”***

Assim, atendendo a determinadas peculiaridades é possível a realização da contratação direta, requisitos estes salientados pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, “ A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a)- necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b)- adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c)- compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.” (JUSTEN FILHO, MARÇAL, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10 ed., São Paulo, Dialética, 2004).

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 18 de Setembro de 2019.

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
*Assessor Jurídico*





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2019


### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**LOCAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO 13/14, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) MESES**”.

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 18 de Setembro de 2019.

  
**José Reinaldo Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 063/2019

REFERENTE: DISPENSA N.º 024/2019.

**OBJETO:** “LOCAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO 13/14, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) MESES”.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.695.306/0001-91, situada na Rua Vicente d' Andrea, 748, Estância Pinhais, Pinhais-Pr.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 18 de Setembro de 2019.

**José Reinaldo Oliveira**  
Prefeito Municipal

Ediciais



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste

ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Contratação de Cuidador da Casa Lar, designada através da PORTARIA Nº 005/2019, ao uso de suas atribuições legais, homologa as inscrições conferidas a lista das relacionadas abaixo:

Table with 3 columns: NOME/CANDIDATO, Nº INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO. Lists candidates like ROSA LUIZENE PROTECHE, DANIELI TEREZINHA WALTERSOLF, etc.

TALITA MARIA SOARES PRESIDENTE DA COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 34

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art 62º, da Lei Orgânica do Município:

Decreto

Art 1º Fica instituído o Comitê Municipal para execução das ações do Programa Estadual Família Permanente, aprovado pela Deliberação nº 021/2012 - CEAS que será composto pelos representantes das unidades abaixo relacionadas para exercício do Gestão Municipal 2019-2020.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Título: Viviane Lucka Peinado CPF: 016.942.649-22 Suplente: Talita Maria Soares CPF: 048.983.749-21

Secretaria Municipal de Educação

Título: Levi Calvo CPF: 900.449.759-45 Suplente: Alex Fernando Zaccovello CPF: 039.016.309-54

Secretaria Municipal de Saúde

Título: Cleonivaldo CPF: 939.002.520-04 Suplente: Talita Romêlo CPF: 109.857.119-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Título: Pedro Coimbra CPF: 019.522.759-03 Suplente: Carla Priscila Alves de Deus CPF: 022.763.349-08

Secretaria Municipal de Obras

Título: Ozias Boiko da Rosa CPF: 039.044.549-51 Suplente: Albani Diodak CPF: 076.381.699-50

Secretaria Municipal de Agricultura

Título: Marcelo Alberto CPF: 94009597020 Suplente: Cleverton Otton de Lima CPF: 06977113901

Art 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabiente do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 13 de setembro de 2019.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 25

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art 62º, da Lei Orgânica do Município:

Decreto

Art 1º Fica instituído o Comitê Local para execução das ações do Programa Estadual Família Permanente, aprovado pela Deliberação nº 021/2012 - CEAS que será composto pelos representantes das unidades abaixo relacionadas para exercício do Gestão Municipal 2019-2020.

CRAS

Título: Deiane Ferreira CPF: 044.791.579-41 Suplente: Nadia Teresinha Coimbra CPF: 492.374.039-00

Meio Ambiente

Título: Carla P. Alves de Deus CPF: 022.763.349-08 Suplente: Rosani Ap. de Oliveira CPF: 039.115.339-00

Emer

Título: Edson Veloso CPF: 562.459-79 Suplente: Frederico de Caetano CPF: 821.999-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Educação

Título: Alex Fernando Zaccovello CPF: 039.016.309-54 Suplente: Maria Ivone Machado CPF: 731.672.879-45

AFAR

Título: Suleis Galvancki CPF: 060.085.839-14 Suplente: Geovana Ap. Coimbra CPF: 069.596.596-90

Saúde

Título: Antonio Sérgio Binocourt de Lima CPF: 039.106.309-01 Suplente: Marlene Pereira Moreira CPF: 044.932.039-19

Título: Amelise Spalte Lorenzi

CPF: 049.453.489-93 Suplente: Juliana Fabricio de Assis Welck CPF: 029.523.379-76

Título: Mariete Ivana Lacerda

CPF: 072.890.529-42 Suplente: Marcia Queiroz CPF: 040.330.908-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Título: Debora Bastosa Silveira

CPF: 537.616.268-04 Suplente: Aparecida Fatima Custazo de Paulo CPF: 999.825.609-72

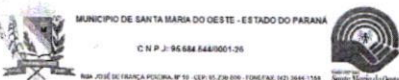
Esporte

Título: Jeriel Giffes Suplente: Juliane Pereira Saravio CPF: 044.573.029-71

Art 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabiente do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 13 de setembro 2019.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "LOCAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO 13/14, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) MESES".

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr. 18 de Setembro de 2019.

José Reinaldo Oliveira Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 083/2019

REFERENTE: DISPENSA Nº 024/2019.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO 13/14, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) MESES".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr. inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.

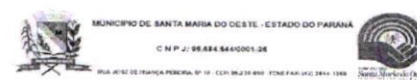
CONTRATADO: A: EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.695.306/0001-91, situada na Rua Visconde d' Andrea, 748, Estância Pinhais, Pinhais-Pr.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 18 de Setembro de 2019.

José Reinaldo Oliveira Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDIMENTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr. 18 de Setembro de 2019.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA Prefeito Municipal

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	24
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	63
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	"LOCAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO 13/14, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) MESES".
Dotação Orçamentária*	1300210301100120703390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.000,00
Data Publicação Termo ratificação	19/09/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: <input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

 CPF: 3734295920 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 29

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/2019

Que fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, centro, nesta cidade e de outro lado **A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 29.695.306/0001-91, situada na Rua Vicente d' Andrea, 748, Estância Pinhais, Pinhais-Pr, neste ato representada pela Srª. Lais Mari Santos Leandro, portadora da cédula de Identidade sob n.º 7.333.690-2 e CPF sob n.º 004.053.859-19, partes que celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

#### Clausula Primeira: Do Objeto

É objeto do presente contrato, a **"LOCAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO 13/14, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) MESES"**.

#### Parágrafo Primeiro:

O serviço a ser prestado, será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo Município aprovado pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação n.º 024/2019.

#### Clausula Segunda: Do Valor

Fica o valor para a contratação objeto do presente contrato previamente acertado de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) mensais, perfazendo um total do contrato de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	"LOCAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO 13/14, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) MESES". CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: - maca retrátil com rodas e colchonete; - Sinalizador óptico - armário para guardar medicamentos - banco auxiliar	2	UN	4.000,00	8.000,00
TOTAL					8.000,00

#### Cláusula Terceira: Do Prazo de Vigência

O presente contrato terá a vigência de 2 (dois) meses iniciando-se na presente data, com prazo final em 18/11/2019.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 20

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta cláusula.

#### **Parágrafo Primeiro:**

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura deste instrumento.

#### **Parágrafo Segundo:**

O vigência acima constante poderá ser prorrogada, com base no disposto no Artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **Cláusula Quarta: Das Obrigações e Responsabilidades**

- São obrigações e responsabilidades da empresa que vier a ser contratada para prestação do serviço:
- utilizar na prestação de serviços, veículos, com ano de fabricação não inferior a 2013 e que atenda as especificações do Código de Trânsito Brasileiro.
- a licitante, antes da assinatura do contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) Cópia do CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo para a comprovação do ano de fabricação, propriedade, posse ou a locação dos veículos a serem utilizados nos serviços;
- Providenciar a substituição, imediata, da ambulância no caso de apresentar defeito por danos (motor e caixa) que prejudique a prestação do serviço no prazo máximo de 4 horas;
- Responsabilizar pelo pagamento de tributos, taxas e outros que incidir sobre a prestação dos serviços.
- Emitir a nota fiscal/fatura dos serviços prestados, a qual deverá ser apresentada juntamente com a relação dos serviços executados realizados.

#### **Clausula Quinta: Das Condições de Pagamento**

O pagamento será realizado mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

O pagamento será feito em duas parcelas, sendo a primeira no ato da contratação e a segunda até 30º (trigésimo) dia do mês, subsequente após a entrega do objeto licitado.

Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

#### **Clausula Sexta: Rescisão do Contrato**

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

#### **Clausula Sétima: Penalidades**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

2



I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

#### **Clausula Oitava: Dos Casos Omissos**

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

#### **Cláusula Nona: Das Fontes de Recursos.**

As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos proveniente de dotações consignadas no orçamento vigente.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2910	13.002.10.301.1001.2070	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

#### **Cláusula Décima: Do Gestor**

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr. Clovis Novacoski, inscrito no CPF/MF sob. n.º 939.002.529-04, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **Cláusula Décima: Foro**

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes, em três vias de igual forma e teor.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gratidão 2017-2020  
**Santa Maria do Oeste**  
Cidade do Bem e da Esperança

FLS. Nº 32

Santa Maria do Oeste – Pr, 19 de Setembro de 2019.

**Contratante:**

**JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Contratado:**

**A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI**  
Contratada

**Testemunhas:**

**João Vitor Zago da Rocha**  
RG.: 12.636.518-7  
CPF: 109.392.239-70

**Fernando Lopes**  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
Cidade de uma Grande História

FLS. Nº 33

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**.

**Contratado:** **A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.695.306/0001-91, situada na Rua Vicente d' Andrea, 748, Estância Pinhais, Pinhais-Pr.

**OBJETO:** "LOCAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO 13/14, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) MESES".

**Valor Mensal do Contrato:** R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

**Valor Total do Contrato:** R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

**Data de assinatura:** 19 de Setembro de 2019.

**Vigência:** 18/11/2019



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CENTRO ADMINISTRATIVO 23 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3946-1122  
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Redução			
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
12.001	GABINETE DO SECRETÁRIO SICT		
12.001.22.695.1.201.1.100	Infra-estrutura para área Industrial		
419	4.4.90.51.00.00	01.000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
12.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
12.002.22.334.1.201.2.099	Sessão de Capacitação e Incentivo		
414	3.3.90.30.00.00	01.000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
12.003	DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO		
12.003.22.695.1.201.1.101	Contra - Partidas de Convênios - Turismo		
416	4.4.90.51.00.00	01.000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
12.003.22.695.1.201.2.102	Incentivo as Segmentações Turísticas		
421	3.3.90.36.00.00	01.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
423	4.4.90.52.00.00	01.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
Total Redução:			149.000,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos Superavit financeiro do exercício anterior, verificado na fonte a seguir, de acordo com o Art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.370/64:

103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
TOTAL:		15.000,00

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2019, no que couber.



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CENTRO ADMINISTRATIVO 26 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3946-1122  
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, em 12 de setembro de 2019.

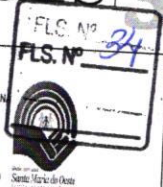
Maiconi Gonçalves Rodrigues Barbosa  
 Prefeito



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10 - CEP: 85.212-000 - FONE: (41) 3644-4150



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

**Contratado:** A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.695.306/0001-91, situada na Rua Vicente d' Andrea, 748, Estância Pinhal, Pinhais-Pr.

**OBJETO:** "LOCAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO 13/14, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) MESES".

**Valor Mensal do Contrato:** R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

**Valor Total do Contrato:** R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

**Data de assinatura:** 19 de Setembro de 2019.

**Vigência:** 18/11/2019



**MUNICÍPIO DE**

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
 CNPJ-75.680.025/0001-82

**DECRETO Nº 54, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019**

"Dispõe sobre o fracionamento e a incorporação dos valores relativos à revisão geral anual na remuneração dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas, agentes políticos e comissionados do Município de Palmital, concedida através da Lei Municipal nº 1.140 de 02 de Setembro de 2019 e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso V do artigo 85 inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Palmital.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.140 de 02 de Setembro de 2019 prevê a incorporação do percentual da revisão geral anual concedida aos servidores públicos municipais a partir do mês de abril do corrente ano;

CONSIDERANDO que o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.140 de 02 de Setembro de 2019 determina que as despesas decorrentes da revisão correnão à conta de dotação ou orçamento vigente, o que leva a obrigatoriedade do ser suprida pelo atual orçamento que se encerra em 31.12.2019.

CONSIDERANDO ainda a impossibilidade financeira de implantar os valores referentes aos meses de abril e agosto cumulativamente no mês corrente, o que justifica o fracionamento dos valores.

CONSIDERANDO por fim o parecer técnico do contador do Município no sentido de fracionar a incorporação dos valores.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR  
 Fone Fax: (42) 3657-1222



**MUNICÍPIO DE**

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
 CNPJ-75.680.025/0001-82

**DECRETA:**

Art. 1º A incorporação dos valores referentes a revisão salarial anual dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, agentes políticos e comissionados do Município de Palmital, dos quais a tabela de vencimento sofreu correção no percentual de 3,74%, obedecerá ao seguinte cronograma:

I. Valores referentes aos meses de abril e maio de 2019, serão incorporados na folha de pagamento do mês de setembro de 2019;

II. Valores referentes aos meses de junho e julho de 2019, serão incorporados na folha de pagamento no mês de outubro de 2019;

III. Valores referentes ao mês de agosto de 2019, será incorporado na folha de pagamento do mês de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmital, 18 de Setembro de 2019.

VALDENI DE SOUZA  
 Prefeita Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR  
 Fone Fax: (42) 3657-1222



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 21/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 68/2019

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENI DE SOUZA.

Empresa DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RODOVIA BR 480, 180 - CEP 99740000 - BAIRRO CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob 02.520.829/0001-40, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOCIMAR REVERS, portador do RG 1088774821 (Barão de Cotegipe/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.307.050-10 denominada CONTRATADA.

**AQUISIÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

**DATA DO CONTRATO:** 19/09/2019 (dezenove dias de setembro de 2019)

**VIGÊNCIA:** 17/09/2020 (dezesete dias de setembro de 2020).

**VALOR TOTAL:** R\$ 95.165,00 (Noventa e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



## CERTIDÃO

**CERTIFICO QUE**, o Contrato Administrativo nº 092/2019, da Empresa **A+ EMERGÊNCIAS MEDICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.695.306/0001-91, situada na Rua Vicente d' Andrea, 748, Estância Pinhais, Pinhais – Pr, não foi assinado devido a não contratação para realização de tal serviços.

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Setembro de 2019.

*Crislaine L. Castro*  
Crislaine da Luz Castro

**Presidente da Comissão de Licitação**